



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 77, 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a jornada de trabalho de Gestores e substitutos, estes quando no exercício da titularidade da Unidade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 17 da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968, e pelo inciso VI, artigo 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto no artigo 62, II e parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

considerando os valores das gratificações de função estabelecidos na Portaria nº 52, de 1º de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Não estão sujeitos a jornada fixa de trabalho os Chefes de Unidades, Assessores e Secretários quando a gratificação recebida for igual ou superior em 40% (quarenta por cento) ao valor do salário.

§1º Sem prejuízo do disposto no caput, os Chefes de Unidades, Assessores e Secretários estão obrigados a cumprir suas atribuições e a atender às solicitações dos Diretores do CFMV.

§2º O disposto neste artigo se aplica aos Substitutos quando no exercício da titularidade da Gestão da Unidade.

Art. 2º Compete ao Departamento de Recursos Humanos (Derhu) identificar os Gestores que se sujeitam a esta Portaria e apresentar aos Diretores e à Adead a relação, bem como informar a eles sempre que houver alteração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência aos Diretores e corpo funcional do CFMV.

Gabinete da Presidência, em Brasília - DF, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMV

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR